



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

PORTARIA Nº 091/2021 – CMP /GP

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Registro nº 091/2021  
Livro 01 Folhas 06 V  
Prainha (PA), 17 / 12 / 2021  
*Joseane Pereira Lima*  
Assinatura

“CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA”

O Senhor **ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes confere o art. 34 da **RESOLUÇÃO Nº 001/05** de 16 de fevereiro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará – Promulgado em 21 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 005/2019 de 23 de maio de 2019 – “**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, DESPESAS E INDENIZAÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora da Câmara Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER 1 e ½ (uma diária e meia)** para indenização das despesas de alimentação e pousada, a Senhora **DARLEN MIRANDA DA ROCHA** – Servidora da Câmara Municipal de Prainha, **no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, que se deslocará à cidade de Santarém nos dias 21 e 22 de dezembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Prainha.

**Art. 2º - DETERMINAR** ao Setor Financeiro que proceda o pagamento e registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha (PA), 17 de dezembro 2021.**

**ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA**  
VEREADOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente ATO foi publicado na Câmara Municipal de Prainha em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**Prainha (PA), 17 de dezembro de 2021.**

*Yarany Andrade Alvarenga*  
Diretora Administrativa  
Portaria nº 001/2021 CMP/GP